ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

# ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024.

Aos **doze** dias do mês de **agosto** de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, em Sessão Presencial coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor André Luiz Baier, presente no Plenário das Deliberações João Francisco Clímaco, situado à Avenida Desidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, realizou-se a **Vigésima Segunda** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, referente ao Segundo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa, da Nona Legislatura do Poder Legislativo Municipal, com a **presença dos vereadores**: Abneir Soares de França, Claudiomir Rodrigues, Denizio Pereira da Costa, Fábio dos Santos das Chagas, Francisco Célio Brito da Silva, Jair Alves de Oliveira, José Carlos R. dos Santos, Juvenil Quirino Jaconi, Marcos Henrique de O. Bezerra, Nilson Alves de Souza e do Vereador Presidente André Luiz Baier, o qual abriu a sessão com as seguintes palavras: Havendo quórum legal e da forma regimental declaro aberta a **Vigésima Segunda** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré referente ao **Segundo** Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Nona Legislatura realizada no dia **doze** de **agosto** de 2024. Ato seguinte, cumprimentou a todos os nobres vereadores a mais uma sessão e passou para leitura da ata da sessão anterior, sendo dispensada de leitura pelo Plenário. Em seguida passou para leitura dos **documentos expedidos**: não havendo. E em seguida. Passou-se para a leitura dos **documentos recebidos**: II.2.1 Convite Assunto: Missão Brasil Coreia do Sul. E em seguida, passou-se para o **Pequeno Expediente**, no qual se dispõe do uso da palavra com 05 (cinco) minutos sem aparte. Não houve ninguém escrito. Não havendo ninguém mais escrito, passou-se para o **Grande Expediente**, no qual os vereadores a seguir fizeram uso da palavra com 10 (dez) minutos com aparte. O **primeiro** a utilizar a palavra foi o Vereador José Carlos R. dos Santos, o **segundo** a utilizar a palavra foi o Vereador Nilson Alves de Souza, o **terceiro** a utilizar a palavra foi o Vereador Fábio dos Santos das Chagas. Não havendo mais ninguém inscrito no Grande Expediente o presidente passou para a **Ordem do Dia**. A **primeira** Indicação nº 023-2024 Autoria do Vereador Fábio dos Santos das Chagas, que indica a necessidade da construção de calçadas nas vias recentemente pavimentadas no perímetro urbano, como, por exemplo, a Av. Sebastião João Clímaco e a Av. Primeiro de Maio, sem se limitar a estas. Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **segunda** Indicação nº 024-

2024 Autoria do Vereador Marcos Henrique de O. Bezerra, que indica a instalação de 02 (DOIS) quebra-molas em frente à Escola Luciana Marionari, localizada na rua Maracatiara , distrito de Palmeiras linha 20, zona rural do município de Nova Mamoré-RO. Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **terceira** proposição foi o projeto de Lei nº 140-GP/2024 Dispõe sobre a Criação do Projeto de Lei Municipal do Plano de Cultural de Nova Mamoré (PMC- 2024- 2034), e dá outras providências. Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **quarta** proposição foi o projeto de Lei nº 141-GP/2024 Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente. Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **quinta** proposição foi o projeto de Lei nº 142-GP/2024 Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente. Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **sexta** proposição foi o projeto de Lei nº 143-GP/2024 Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente. Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **sétima** o requerimento n° 005/2024 - Autoria do Vereador José Carlos R. dos Santos, que requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal de Nova Mamoré, que por meio da Mesa Diretora que solicite ao Executivo Municipal o envio do extrato bancário da conta do Convênio n° 028/2023, firmado com o ex Deputado Estadual Dr. Neidson, destinado à pavimentação das ruas Antônio Luiz de Macedo e José Gonçalves Viana. Após a discussão a proposição foi aprovada pela maioria presente entre os votantes e com ausência do Vereador Nilson Alves de Souza, em votação simbólica. A **oitava** proposição foi o projeto de Resolução nº 002-2024 Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré. Após a discussão a proposição foi encaminhada para a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). Não havendo mais nada para ser deliberado na Ordem do Dia, o presidente passou para a **Explicação Pessoal**. Não havendo ninguém mais escrito. O vereador presidente André Luiz Baier, por fim, declarou: Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré encerro a **Vigésima Segunda** Sessão Ordinária referente ao **Segundo** Período da Quarta Sessão Legislativa da Nona Legislatura desta Câmara Municipal, em **12 de agosto** de 2024. No mais segue esta ata assinada por mim, vereador José Carlos Rodrigues dos Santos 1º Secretário, pelo vereador Fabio dos Santos das Chagas 2º Secretário, e pelo vereador André Luiz Baier Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

**ANDRÉ LUIZ BAIER**
**Presidente da CMNM**

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**
**1º Secretário da CMNM**

**FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**
**2º Secretário da CMNM**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BAIER**, **PRESIDENTE DA CAMARA**, em 20/08/2024 às 09:55, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**, **VEREADOR**, em 20/08/2024 às 10:57, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, **VEREADOR**, em 20/08/2024 às 13:53, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **66951** e o código verificador **29C17E06**.

Docto ID: 66951 v1